



CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 4
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEC/RJ nº 944/2017	
Referência	: Protocolo nº	
Interessado	: CREA/RJ	

EMENTA: Homologação de Registro Profissional(Março de 2017)

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Protocolo nº , que trata de Homologação de Registro Profissional(Março de 2017).

Considerando o que estabelece a Lei 5194/66; Considerando a alínea “d” do art. 46 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que concede as Câmaras Especializadas atribuição para apreciar e julgar os pedidos de registro de profissionais e de pessoas jurídicas; Considerando a relação dos profissionais registrados pela GEOP/CORC/PF, enviadas a esta Câmara especializada e devidamente pautadas;

DECIDIU: Pela homologação do registro dos profissionais concedidos no mes de Março de 2017, conforme relação emitida pela Coordenação de Registro, Cadastro e Acervo Técnico – CORC do Crea-RJ, pertinentes à modalidade Civil

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Jorge Luiz Muniz de Mattos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Engenheiro Civil Alexandre Júlio Lopes Almeida, Engenheiro Civil André Lisandro da Costa, Engenheiro Civil Edison Ribeiro, Engenheiro Civil Eduardo José Costa König da Silva, Engenheiro Civil Francis Bogossian, Engenheira Civil Iara Maria Linhares Nagle, Engenheiro Civil Jorge Luiz Muniz de Mattos, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Márcio de Queiroz Ribeiro, Engenheiro Civil Mário de Oliveira Machado, Engenheira Civil Mayra de Castilho Bielschowsky, Engenheiro Civil Pedro Pascoal Sava, Engenheiro Civil Raimundo Luiz Neves Nogueira, Eng.º Civil Rivamar da Costa Muniz, Engenheira de Operação – Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira, Engenheira Civil Palmira Maria faria de Oliveira e Engenheiro civil Fernando Celso Uchôa Cavalcanti.. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2017.

Jorge Luiz Muniz de Mattos
Conselheiro Regional
Engenheiro Civil - Coordenador da CEEC